



### EDITAL Nº. 01/2017 – CE/UEMASUL

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº. 290/2017 – GR/UEMASUL, de 24 de agosto de 2017, responsável pela coordenação da eleição para a composição da Lista Tríplice para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, convocada pela Resolução nº. 014/2017–CONSUN/UEMASUL, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes dispositivos:

Art. 1º – A Comissão Eleitoral estará instalada, a partir do dia 28 de agosto de 2017, segunda-feira, na sala da antiga cantina, localizada no rol de entrada da UEMASUL.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral receberá o pedido de registro de chapa para Reitor e Vice-Reitor no seu local de funcionamento, no período de 01 a 06 de setembro de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h.

§ 1º – O pedido de registro de chapa, mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser feito mediante requerimento assinado pelos candidatos, Reitor e Vice-Reitor, acompanhado de certidão expedida pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para cada um, de que é efetivo e está em exercício profissional, na UEMASUL, que não responde a processo administrativo e que preenche os requisitos estabelecidos no *caput* do Art. 28 do Regimento da Reitoria da UEMA.

§ 2º – Não será admitido pedido de registro de chapa por meio de procuração, por parte de nenhum dos candidatos que a compõem.

§ 3º – Poderão ser candidatos a compor a lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor os docentes da carreira do magistério superior da UEMASUL, pertencentes às classes de professor assistente, adjunto ou titular, ou os que possuam título de mestre ou doutor, nos termos do *caput* do Art. 28 do Regimento da Reitoria.

§ 4º – Os candidatos à eleição, no exercício de cargos comissionados, não estão obrigados à desincompatibilização, conforme previsto no Art. 29 do Regimento da Reitoria.

§ 5º – Cada candidato a Reitor fará sua inscrição juntamente com a de um candidato a Vice-Reitor, devendo o nome de ambos ser votado conjuntamente, conforme previsto no Art. 30 do Regimento da Reitoria.

Art. 3º – Findo o prazo de inscrição das chapas, a Comissão Eleitoral divulgará, ainda no dia 06 de setembro de 2017, por meio de Edital, as chapas inscritas para o cargo de Reitor e Vice-Reitor, na forma do Art. 33, do Regimento da Reitoria.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

Art. 4º – Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados, para conhecimento dos interessados, no mural onde a mesma encontra-se instalada e no *link* Eleições Reitor e Vice-Reitor, situado no endereço eletrônico [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br)

Imperatriz, 28 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 290/2017 – GR/UEMASUL